



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **CLAUDETE VERA**, Matrícula 149071, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe "F", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Indígena Professor Adriano Pires - Sala Extensão Marechal Cândido Rondon.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
18 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 121/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. ”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **CLAUDETE VERA**, Matrícula 149071, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe “F”, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Indígena Professor Adriano Pires – Sala Extensão Marechal Cândido Rondon.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo “SP-1”.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

18 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO